



Município de Sorocaba



23 de fevereiro de 2022



Ano: 30 / Número: 2933

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

CADI

Centro de Aceleração,
Desenvolvimento e Inovação

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Especial de Análise da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, para elaboração de estudos visando subsídios sólidos e limpeza urbana no Município, informa aos interessados no Edital de Chamamento Público SEAD-CADI/SERPO nº 01/2022, que foi publicado o ESCLARECIMENTO 1. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/3lf8c9D>. Sorocaba, 23 de fevereiro de 2022. Comissão Especial de Análise da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, para elaboração de estudos visando subsídios sólidos e limpeza urbana no Município.

SEDU

Secretaria da Educação



Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção
e Desenvolvimento da Educação Básica do município de Sorocaba

**Comunicado CACS-FUNDEB nº 01/2022,
de 24 de janeiro de 2022**

Assunto: Calendário e formato das reuniões ordinárias do
CACS no ano de 2022.

Conforme deliberado em sua 12ª reunião ordinária realizada em 20/01/2022, a presidente deste Conselho torna público o Calendário das reuniões ordinárias do colegiado para o ano de 2022. Caso haja necessidade de alteração de data, horário ou local, será informado e publicado para divulgação aos interessados.

As reuniões serão realizadas mensalmente, às quartas-feiras, sempre às 9h, na Casa dos Conselhos da Educação (Rua Campinas, 110, Jardim Leocádia, CEP 18085-400, Sorocaba- SP), com duração aproximada de 2 horas.

Datas das Reuniões Ordinárias -

- Janeiro: 20/01/22
- Fevereiro: 23/02/22
- Março: 23/03/22
- Abril: 20/04/22
- Maio: 25/05/22
- Junho: 22/06/22
- Julho: 20/07/22
- Agosto: 24/08/22
- Setembro: 21/09/22
- Outubro: 26/10/22
- Novembro: 23/11/22
- Dezembro: 14/12/22

Luciana Aparecida de Souza
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CACS-FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica instituído pela Lei 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 (alterada pela Lei 14.276, de 27 de Dezembro de 2021) e regulamentado pela Lei Municipal nº 12.289, de 29 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 26.194, de 23 de Abril de 2021.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3211/2021

INTERESSADO (A): Eric Rafael da Silva Santos

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

ENDEREÇO: Rua Alameda Lua Nova, 16 – JD. Renascer

SOROCABA /SP 18079-792

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Andreza Bondezzan

Presidente da Comissão Interna de Análise e Regularização cadastral

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4566/2002

INTERESSADO (A): Andrea Renata Duarte

ENDEREÇO: Rua Joaquim Murinho, 308 – Jardim Magnolias

SOROCABA/SP 18044-680

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Andreza Bondezzan

Presidente da Comissão Interna de Análise e Regularização cadastral

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3289/2007

INTERESSADO (A): Aline do Nascimento

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

ENDEREÇO: Rua José Lamberti, 1014 – JD.santo Andre I

SOROCABA /SP 18077-301

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Andreza Bondezzan

Presidente da Comissão Interna de Análise e Regularização cadastral

PORTARIA Nº 37/2022

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Claudio Peron Júnior, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento de Eletromecânica, durante o período de férias do Sr. Roberto Cera de 07/03/2022 a 26/03/2022.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de março de 2022.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 44/2022

(Dispõe sobre concessão de licença)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 100 da Lei n.º 3.800, de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor autárquico Alex Sandro Paulino de Souza, Encanador, licença para tratar de interesses particulares por período de até 02 (dois) anos, com prejuízo de seus vencimentos conforme processo administrativo nº 323/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº45/2022

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Erica Aparecida de Menezes Ribeiro, servidora de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Custos e Planejamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 46/2022

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Marcela Regina Machado Antunes, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Custos e Planejamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

SEJ

Secretaria Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor

PROCON Sorocaba

Edital nº 013/2022

A Secretaria Jurídica da Prefeitura de Sorocaba, por este edital, notifica o fornecedor e consumidor abaixo relacionados da decisão proferida acerca reclamação individual.

Trata-se de alteração da decisão proferida no Edital 003/22-PROCON a respeito da seguinte FA:

FA nº.: 35019001210019707

Consumidor(a): RAFAEL FERRARI ANTOS SILVA

Fornecedor: CASABRANCA ADMINISTRAÇÃO, COBRANÇA E PROCESSAMENTO

Decisão anterior: Reclamação Fundamentada Não Atendida

Decisão: Reclamação encerrada Não Fundamentada

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2022.

José Mario Aparecido Simão

Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

E-mail: contato@cmdcasorocaba.org.br

Captação de Recursos Financeiros – Projetos FUNCAD 2022

Conforme o Edital 06/2021 publicado em 10 de setembro de 2021 referente ao chamamento público de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, para captação de recursos, que poderão ser financiados pelo FUNCAD 2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Sorocaba, vem através deste divulgar os Projetos Deferidos, conforme artigos 18/19/20 deste edital, para receberem repasses da Campanha FUNCAD 2022.

	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PERCENTUAL DE ARRECAÇÃO (PA-ART 16º)	VALOR ARRECADADO PELA OSC (VAD)	VALOR A SER REPASSADO PARA O PROJETO	QTD DE ATENDIDOS	CLASSIFICAÇÃO PARA REPASSE (CR)
1º	Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI	Resgatando a Infância no Ambiente Hospitalar	244%	R\$ 207.670,78	R\$ 85.065,05	3795	176
2º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE	Terapias Complementares	114%	R\$ 114.500,00	R\$ 100.089,49	45	97,6
3º	Associação Bom Pastor	Juntos para Novas Histórias	107%	R\$ 552.590,12	R\$ 518.221,62	1000	91,4
4º	Associação Criança Feliz	Gerando Educação	86%	R\$ 111.500,00	R\$ 130.188,58	60	91,2
5º	Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba – AMAS	SuperAÇÃO	75%	R\$ 76.600,00	R\$ 101.581,26	23	85
6º	Associação dos Fisurados Líbios Palatais de Sorocaba – AFISSORE	Sorrir Sempre Faz Bem	88%	R\$ 115.000,00	R\$ 129.948,00	100	81,2
7º	Associação Comunitária Inhayba	Encenando um Novo Futuro	15%	R\$ 7.600,00	R\$ 50.000,00	100	49
8º	Associação Lar Casa Bela	Bela Base	34%	R\$ 26.900,00	R\$ 80.000,00	12	48,4
9º	Geração Futuro Aprendizagem	Meu Futuro	31%	R\$ 50.000,00	R\$ 161.839,00		47,4
10º	Casa Transitória André Luiz	Laços	9%	R\$ 7.552,37	R\$ 84.960,00	64	45
11º	Associação Cultural Pintura Solidária	Colorindo a Vida	8%	R\$ 8.900,00	R\$ 110.880,00	200	44,8
12º	Instituto Maria Claro	Sentir pra fazer Sentido	15%	R\$ 8.800,00	R\$ 59.400,00	150	43,8
13º	Associação Dom Luciano	Ampliando Possibilidades II	19%	R\$ 12.500,00	R\$ 65.177,00	138	41,4
14º	Lar Escola Monteiro Lobato	Renovar Transformar	5%	R\$ 3.000,00	R\$ 58.860,00	108	32,2

Conforme edital 06/2021:

Art.18 – Após o processo de captação, o CMDCA verificará o valor arrecadado destinado (VAD) de cada Organização, ficando imediatamente deferido o repasse deste àquelas que arrecadaram valor igual ou superior ao lançado no orçamento.

Art.19 – Sequencialmente o CMDCA procederá a nova classificação das Organizações para repasse (CR), com base na Nota Técnica (NT) e o percentual de arrecadação (PA) de cada Organização, obedecendo a seguinte fórmula: $CR = (NT * 0,4) + (PA * 0,6)$.

Art.20 – Com essa nova classificação e o saldo existente no FUNCAD o CMDCA poderá proceder o repasse para as Organizações que tiveram seu Projeto DEFERIDO, obedecendo a nova classificação de repasse, após a captação (com base na avaliação final e percentual de arrecadação)

Cordialmente,

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente CMDCA Sorocaba

Sorocaba, 23 de Fevereiro de 2022.

Rua Santa Cruz, nº 116 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-630
Telefone: (15) 3231 5300 – CNPJ 17.999.107/0001-98
Lei Municipal nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: 021.403-7/2021
DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba
DOADORA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
OBJETO: Revitalização de Praça no Residencial Carandá

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 08.343.492/0004-72, com sede à Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 505 – Nova Campinas – Campinas/SP, neste ato representada por seu procurador Sr. Antonio Maria Macedo de Carvalho, brasileiro, casado, Gestor de Desenvolvimento Imobiliário e Novos Negócios, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.438.478-09, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.684.104, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens móveis e serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos bens e serviços necessários para a revitalização da praça localizada entre as Ruas Abdias Ribeiro dos Santos e Rua Iolanda de Carvalho Vieira – Residencial Carandá – Sorocaba/SP, conforme elencados abaixo:

- Revitalização das quadras poliesportivas;
- Revitalização das quadras de areia;
- Revitalização de equipamentos do campo de futebol;
- Manutenção nos alambrados;
- Reforma do playground existente;
- Revitalização da pista de skate;
- Implantação de iluminação nas quadras;
- Implantação de 1 nova academia ao ar livre na base já existente;
- Implantação de 1 novo playground.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Revitalização das quadras poliesportivas;
- Revitalização das quadras de areia;
- Revitalização de equipamentos do campo de futebol;
- Manutenção nos alambrados;
- Reforma do playground existente;
- Revitalização da pista de skate;
- Implantação de iluminação nas quadras;
- Implantação de 1 nova academia ao ar livre na base já existente;
- Implantação de 1 novo playground.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.


4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 20 de Agosto de 2021.


RODRIGO MAGALHÃES
Prefeito


DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras


DOADOR: ANTONIO MARIA MACEDO DE CARVALHO

Testemunhas

1. 
Romeia Gomes Campestrini

2. 
Francisco Monte Palma Antunes

EDITAL SCFA nº 003/2022

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
13717/2016	PG S/A	405/2021	R. Parque São Bento R/026, s/n, Quadra EA Lote 26
9898/2020	Marcos Adriano Soares	015/2022	R. Bernardo Martins Junior, 119, Quadra A-8, Lote 11
10712/2020	Roberto Fagotti	017/2022	R. Benedito de Oliveira Lousada, 289, Quadra BC2, Lote 17
5041/2021	Rafael Venancio Garbo	012/2022	R. Izabel Gongora, 70, quadra E, Lote 34

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, do cumprimento do acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental autuada.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO TCRA	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
29470/2017	L Furtado Construtora LDTA	099/2017	Alameda das Miltônias, 244

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIIPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
18073/2017	José Romão de Oliveira	698/2021	R. Osório Antonio de Lima
31537/2019	Marly de Oliveira Peres Arjona	738/2021	R. Bayard Nobrega de Almeida, 626
17063/2019	Nathan Igor Borges Trigo	731/2021	R. Quinzinho de Moraes, Lote 1/B
34214/2018	Francisco Roberto Costa Dias	728/2021	R. Luiz da Silva Rodrigues, s/n, quadra L
18582/2018	Otavio Galera Dias	719/2021	R. Augusto Rodrigues dos Santos, 53
31004/2015	Francisco Soares da Silva	799/2021	Av. Vela Olímpica, Gleba 38 D/E/F
27605/2021	Alumisashi Alta Tecnologia em esquadrias Ltda	004/2022	Av. Comendador Camilo Julio, 535, Lote ÁREA/B2
8991/2021	Rosler Administração do Brasil Ltda	629/2021	Av. Victor Andrew
25777/2021	Laura Janaína Prestes Frizani	577/2021	R. Professor Magalhães de Noronha, 207
24772/2019	Geberson Fonseca Proença	735/2021	Est. do Império, 49 (travessa 3)
8978/2021	Sebastião Roberto Alves	630/2021	R. Orestes Angelo Colo, 663
34859/2015	José Soares de Melo	559/2021	Alameda das Miltônias, 316
8977/2021	Dispensário Irmã Sheila	639/2021	R. Jocelino Guariglia, 150
7973/2016	Izaquel Pinto dos Santos	680/2021	R. Victoria Sacker Reze, 520, Quadra M, Lote 04
27616/2021	Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque	001/2022	R. João Wagner Wey, 1240
30401/2019	São José Desenvolvimento Imobiliário, 29 Ltda	696/2021	R. Tadáo Yoshida, Quadra H, Lote 5
33201/2015	Inowatek – importação Ind. e Com. De Produtos	566/2021	Av. Victor Andrew, 415
30402/2019	São José Desenvolvimento Imobiliário, 29 Ltda	749/2021	R. Alcides Moya, Quadra H, Lote 14
30370/2019	São José Desenvolvimento Imobiliário, 29 Ltda	768/2021	R. Tadáo Yoshida, Quadra P, Lote 16
27827/2021	José Carlos Pedra Wolf	604/2021	R. José Manuel Alves, 48
24770/2019	Manoel Francisco Santana	734/2021	R. Laura Das Netto, 200
34126/2018	T.C.S. Transportes Coletivos Sorocaba LTDA	725/2021	Rod. Raposo Tavares, 6500
14297/2016	Raphael de Marcos Jardim	675/2021	R. Domingos Sola, Quadra GLEB Lote A
39100/2017	Lorival Baptista	805/2021	R. Luiz de Almeida Marins, 702
14761/2018	Genesis Com e Incorp LTDA	685/2021	R. José Rodrigues Claro, 381, quadra B20, Lote 86
24726/2018	Juliano Aparecido Pazini	797/2021	R. Marcos Alexandre de Mattos, Quadra DK1, Lote 5
1148/2020	Edilma Lima Alves	692/2021	R. João Batista de Almeida, 26
28321/2015	José Carlos Borges	678/2021	R. José Maria Marques, 625
19721/2020	Kundalini Comercio e industria de Embalagens LTDA	060/2022	Est. de Brigadeiro Tobias, s/n, Km 25
24044/2021	Cecilio Martins	592/2021	R. Constantino Senger, 146
21963/2016	Marcos Antonio Prado Ferramentaria - Me	568/2021	Av. Paraguai, 128
25877/2021	Jardim das Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda	042/2022	R. Oswaldo Soares Silva, Quadra A, Lote 24
15488/2017	Transpolix Ambiental Serviços de Limpeza Publica e Privada LTDA	804/2021	R. Pereira da Fonseca, 782
10623/2017	Herondina Pereira Panocchia	714/2021	R. Antonio Soares, 204
29400/2021	Sergio Coelho de Oliveira	608/2021	Av. Coronel Nogueira Padilha, 1756
27895/2021	João Batista Luiz	606/2021	R. Nelson Medeiros, QD D9 L10

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**

3806/2018	Daniela de Lima Dutra Oliveira	686/2021	Alameda dos Manacas, 125 – un. 6
3760/2018	Condomínio Residencial Visconde Cairu	689/2021	R. Visconde de Cairu, 694
28104/2017	Jonathan da Silva Cruz	700/2021	Rua Priscila

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 11.367, de 12 de julho de 2.016, que foram notificados em virtude da presença de denúncias referente a poluição sonora.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
19270/2021	FCM da Silva Puxadores LTDA	308/2021	Avenida Betânia, 286 - Jardim Betânia
19266/2021	Peralta Comércio e Indústria LTDA	312/2021	Rua Pandia Calogeras, 80 - Vila Boa vista
19269/2021	SSR Construções LTDA	309/2021	Rua Quinzinho de Barros, 6373 - Vila Hortência
19285/2021	Dimas Diogenes Hehne Junior	321/2021	Rua Dr. Altino Arantes, 141 - Região Norte
30709/2021	Amz Soluções em Infraestrutura Ltda	411/2021	Av. Marginal José Marcelino Barbosa, 113

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de relatório de plantio referente ao respectivo Termo de Compromisso Ambiental assinado. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 113 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
26422/2013	Marcos Pezzutto	421/2021	R. Aureo Arruda, 389
5793/2016	Júlio César Porilho	416/2021	R. Ananias Pires do Amaral, 56
19690/2017	Ângelo Ricardo Mônaco	418/2020	R. Professora Maria de Lourdes Aparecida da Cruz Swenson, 2010

(quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos ciência ao mesmo. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 113 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
34620/2015	Josefa Pereira Ribeiro	407/2021	R. Professor Aluísio Vieira, 199
9943/2020	Fogão Mineiro Restaurante e Pizzaria LTDA – ME	406/2021	Av. Independência, 4615
11496/2020	Cristiano Pinheiro da Silva	368/2021	R. Cesarino de Barros, 419

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 113 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
17666/2010	Nelson Andreazza Silveira	390/2021	R. La Plata, 280
10617/2017	Fábio Rodrigues Garcia	244/2021	R. Professora Celia Cangro Marques Mendes, s/n, Lote 5

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, quanto ao resultado do julgamento de sua defesa ou impugnação, nos termos do Artigo 55 do Decreto Municipal nº 21.007 de 5 de fevereiro de 2014, instrumento regulamentador da Lei Municipal nº10.060, de 03 de maio de 2012.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	DECISÃO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
1715/2015	Jair Fogaça de Almeida	155/2019	INDEFERIDO	R. Julio de Mesquita Filho, 89
7114/2013	Jefferson Marum Nusse	285/2019	INDEFERIDO	R. Giuseppina Cagliero, 531

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2022
Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEAD**Secretaria de Administração**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA

CPL nº 069/2022

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 013/2022. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para execução de processo seletivo para emprego público de Agente de Controle às Endemias. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” VUNESP (NOME FANTASIA: VUNESP) - CPNJ: 51.962.678/0001-96, disponível no endereço: <https://bit.ly/3seC7JC> CLÉBER MARTINS FERNANDES DA COSTA SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública nº 014/2021, CPL nº. 288/2021, destinado à Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de pavimentação e construção da ligação da Av. Mário Campolim com a Rua Romeu do Nascimento (Financiamento Internacional), que o Sr. Secretário de Administração conhece o recurso impetrado pela licitante Teto Construtora S.A, dando-lhe PROVIMENTO a fim de habilitar a recorrente. Quanto à decisão de habilitação da referida licitante, nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. A decisão encontra-se disponível no endereço <https://bit.ly/33Jfrak>. Sorocaba, 23 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO ANÁLISE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 340/2021

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregão, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 340/2021 - CPL Nº. 634/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL 70% PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que após análise do recurso apresentado pela licitante RIOQUIMICA S.A, contrarrazões apresentadas pela licitante S.V. BRAGA IMPORTADORA e resposta do setor técnico da Secretaria da Saúde, resolve esta pregoeira, .DAR PROVIMENTO ao recurso, desclassificando a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA. A ata está disponível nos sites <https://bit.ly/3A4fnhs> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 917926 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de janeiro de 2022. Rosemeire Fantinati - Pregoeira

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 46/2022 – CPL nº. 86/2022, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA. A abertura será dia 10/03/2022 às 09h00. Informações pelos sites <https://cutt.ly/TPSJEjw>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 924305, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de fevereiro de 2022. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 321/2021 – CPL nº. 610/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - REABERTURA. A abertura será dia 11/03/2022 às 14h00min horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3g1xlyG> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 924501 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de fevereiro de 2022. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 496/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 258/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E/OU RECREATIVO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI - NOME FANTASIA: NÃO TEM

CNPJ: 21.286.632/0001-33

VALOR: R\$ 153.836,82 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.10.12.361.2001.2019.

<https://cutt.ly/aOOL3YM>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 496/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 258/2021
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E/OU RECREATIVO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOROCABA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - NOME FANTASIA: MSERVICE
 CNPJ: 03.874.953/0001-77
 VALOR: R\$ 301.659,60 (trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
 DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.10.12.361.2001.2019.
<https://cutt.ly/aOOL3YM>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE CONCORRÊNCIA E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL n.º 226/2021
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 008/2021
 OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E INTRANSFERÍVEL DO BOX 16 DO MERCADO MUNICIPAL "ALCINDO OLIVEIRA ROSA".
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: MARCIO KENJI ISHII (RAZÃO SOCIAL) / MARCIO PRODUTOS NATURAIS (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 05.732.107/0001-48
 VALOR: R\$ 21.612,00 (vinte e um mil seiscentos e doze reais).
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
<https://bit.ly/3JyRK4r>
 PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
 SEÇÃO DE CONCORRÊNCIA E DIÁLOGO COMPETITIVO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 379/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 188/2021
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – LOTE 05.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Razão Social) / (Nome Fantasia)
 CNPJ N.º: 41.319.803/0001-90
 VALOR: R\$ 29.880,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222.
<https://bit.ly/3KfDe2G>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
 SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 175/2021 – CPL nº. 353/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: ZEUS COMERCIAL EIRELI, nome fantasia (ZEUS COMERCIAL) – CNPJ: 34.840.358/0001-44 para os Lotes 01, 07, 08, 09, 12 E 13, BENÍCIO PNEUS EIRELI, nome fantasia (BENÍCIO PNEUS) – CNPJ: 39.535.62/0001-33 para os Lotes 04, 05 E 06, CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, nome fantasia (CHEVROMAIS AUTO PEÇAS) – CNPJ: 09.017.325/0001-51 para os Lotes 02 E 03, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3HWxvFnu> e [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 23 de fevereiro de 2022. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 231/2021 – CPL nº. 455/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIOS E CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 24.566.526/0001-00, para o Lote 01 e JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS – CNPJ: 11.250.035/0001-03 para os Lotes 02 e 03, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3lyOSMK> e [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 23 de fevereiro de 2022. Carlos Augusto Nunes – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 162/2021 – CPL nº. 331/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SONDAS URETRAIAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa NEWCARE COMÉRCIO MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES – (XXXXXXX) – CNPJ: 07.707.978/0001-37, para o Lote 02, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/2Zn0fh9> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 23 de Fevereiro de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 271/2021 – CPL nº. 516/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa RODRIGO MARTINEZ TARELHO EPP – nome fantasia (XXXXXX) – CNPJ: 29.930.607/0001-52, para os Lotes 01, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 conforme termo assinado por Autoridade Competente, verificado pelos sites <https://bit.ly/3fnT5ho> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil:917679 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de fevereiro de 2022. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

SES

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
 PROCESSO: Nº 32917/2021

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 13.252,90 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a Imaginologia Digital Radiologia Ltda, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº 502/2019, destinado a prestação de serviços de técnicos profissionais de apoio diagnóstico por imagem em radiografia digital para o Pronto Atendimento Laranjeiras, serviços esses executados após o encerramento do contrato correspondente, período compreendido entre os dias 24/11/2021 a 10/12/2021 e, por conseguinte, sem cobertura contratual.

Valor – R\$ 13.252,90 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Data da Assinatura: 10/02/2022

Data de pagamento: 18/02/2022

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues

Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia -esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) el. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Intimação nº DZ 016/2022

Interessado: SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA DUARTE

Endereço: Av. Moreira César, nº39, apto 82, Centro – CEP : 18.074-070 – Sorocaba/SP

Assunto: Conforme artigo 38 que diz” Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica” e artigo 39 diz: “É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de animais indesejáveis, mesmo com finalidade de reciclagem, onde os mesmos devem ser projetados, operados e mantidos de forma tecnicamente adequada, a fim de não vir a comprometer a saúde humana e o meio ambiente” Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado à providenciar no imóvel situado á Alameda Itaporanga, s/n, (lado direito nº1220) loteamento 454124, Região Norte, Lote “Área 3”, Vila Nova Sorocaba, CEP 18070-690, Insc. Imobiliária 35.44.59.0797.00, sob sua responsabilidade:

- Proceder remoção do lixo e inservíveis dando descarte adequado;

- Roçar mato e remoção de entulhos dando descarte adequado;

- Tampar saídas de esgoto e adequar ralos de água pluviais;

- Limpeza geral.

Prazo: 10 (Dez) dias a partir da data deste edital.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa previstas na legislação vigente.

02 - Intimação nº DZ 017/2022

Interessado: RIPLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI

Endereço: R. Martim Peres, nº148, Jardim Saúde – CEP : 04148-030 – São Paulo/SP

Assunto: Conforme artigo 38 que diz” Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam

SES

Secretaria da Saúde

a proliferação de animais da fauna sinantrópica” e artigo 39 diz: “É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de animais indesejáveis, mesmo com finalidade de reciclagem, onde os mesmos devem ser projetados, operados e mantidos de forma tecnicamente adequada, a fim de não vir a comprometer a saúde humana e o meio ambiente” Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado à providenciar no imóvel situado à Alameda Itaporanga, s/n, (lado direito nº1010/938) loteamento 454124, Região Norte, Lote “1-2-B”, Vila Nova Sorocaba, CEP 18070-690, Insc. Imobiliária 35.44.59.0747.00, sob sua responsabilidade:

- Proceder remoção do lixo e inservíveis dando descarte adequado;
- Roçar mato e remoção de entulhos dando descarte adequado;
- Limpeza geral.

Prazo: 10 (Dez) dias a partir da data deste edital.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa previstas na legislação vigente.

03 - Intimação nº DZ 015/2022

Interessado: CENTRAL VALE IMÓVEIS LTDA

Endereço: Av. Dr Carlos Botelho, nº663, sala1 – Centro - CEP : 11930-000 – Pariquera- Acú/SP
Assunto: Conforme artigo 38 que diz” Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preventivas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica” e artigo 39 diz: “É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de animais indesejáveis, mesmo com finalidade de reciclagem, onde os mesmos devem ser projetados, operados e mantidos de forma tecnicamente adequada, a fim de não vir a comprometer a saúde humana e o meio ambiente” Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado à providenciar no imóvel situado Av. Silvío Betti, Sorocaba/SP, Insc. Imobiliária nº35.12.84.1163.01.000:

- Limpeza geral da área, eliminando quaisquer recipientes e/ou materiais que possam propiciar acúmulo de água, bem como os materiais que não tem mais serventia, descartando em local adequado;
- Poda e descarte do mato, bem como descarte adequado de entulho e madeiras.

Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data deste edital.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa previstas na legislação vigente.

04-Processo: 4013/2022

Interessado: VANDEVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: Rua Antônio Correa Filho, nº139 – Jardim Alpes de Sorocaba - CEP 18.079-620 - Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 18.034 de 09/02/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia - (esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 -Processo: 4752/2022

Interessado: NATANAEL ALVES

Endereço: Rua Fernando Antônio Guerner Camargo, nº474 – Jardim Wanel Ville V - CEP 18.057-081 - Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.835 de 14/02/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

2 -Processo: 4753/2022

Interessado: ALPLAST COMERCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA ME

Endereço: Rua Domingos Antônio Buffo, nº380 – Iporanga - CEP 18.087-130 - Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 18.256 de 07/02/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

3 -Processo: 4754/2022

Interessado: ALPLAST COMERCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA ME

Endereço: Rua Domingos Antônio Buffo, nº380 – Iporanga - CEP 18.087-130 - Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 18.255 de 07/02/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

4 -Processo: 4755/2022

Interessado: RUMO MALHA PAULISTA S.A

Endereço: Rua Emílio Bertolini, nº100 – Cajuru - CEP 82920-030 - Curitiba-PR

Assunto: Auto de Infração nº 18.252 de 14/02/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

5 -Processo: 4756/2022

Interessado: RUMO MALHA PAULISTA S.A

Endereço: Rua Emílio Bertolini, nº100 – Cajuru - CEP 82920-030 - Curitiba-PR

Assunto: Auto de Infração nº 18.250 de 14/02/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

6 -Processo: 4757/2022

Interessado: RUMO MALHA PAULISTA S.A

Endereço: Rua Emílio Bertolini, nº100 – Cajuru - CEP 82920-030 - Curitiba-PR

Assunto: Auto de Infração nº 18.254 de 14/02/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

7 -Processo: 4758/2022

Interessado: RUMO MALHA PAULISTA S.A

Endereço: Rua Emílio Bertolini, nº100 – Cajuru - CEP 82920-030 - Curitiba-PR

Assunto: Auto de Infração nº 18.251 de 14/02/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08- Processo 1604/2022

Interessado: VALE VERDE DAS ARAUCÁRIAS SPE LTDA

Endereço: Avenida Andrômeda , nº 885 – 2º andar – sala 201 M - CEP 06473-000 – Green Valley Alphaville – Barueri/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 25/2022

Motivo: Não adotar medidas preventivas no combate a animais sinantrópicos, como manter mato alto, vestígios de animais peçonhentos, no imóvel situado na Avenida Ipanema nº 3855, Jardim Novo Horizonte, Sorocaba/SP, sob sua responsabilidade, conforme Intimação DZ 704 de 30/11/2021.

09- Processo 1605/2022

Interessado: VALE VERDE DAS ARAUCÁRIAS SPE LTDA

Endereço: Avenida Andrômeda , nº 885 – 2º andar – sala 201 M - CEP 06473-000 – Green Valley Alphaville – Barueri/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 26/2022

Motivo: Manter acúmulo de inservíveis com acúmulo de água, no imóvel situado na Avenida Ipanema nº 3855, Jardim Novo Horizonte, Sorocaba/SP, sob sua responsabilidade, conforme Intimação DZ 704 de 30/11/2021.

10- Processo 1606/2022

Interessado: AGNALVA APARECIDA DE FREITAS

Endereço: Rua Sofia Scotto Martins , nº 147– Parque das Laranjeiras - Sorocaba/SP CEP 18077-392.

Auto de Imposição de Penalidade nº 27/2022

Motivo: Não agendar visita no imóvel situado à Rua Sofia Scotto Martins, nº 171, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP, CEP 18077-392, com autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses, conforme Intimação DZ 116/21, recebida em 30/12/21, conforme AR, retardando e dificultando a ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente no exercício de suas funções.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 20.087/21

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Laboratórios clínicos

Avenida São Paulo, 750, Além Ponte, Sorocaba-SP

Laudos Técnico de Avaliação (LTA) nº 1028-22

Deferido em 03/02/2022

2-Processo nº. 27.115/21

BS Medical Distribuidora Médico Hospitalar Ltda

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Rua Doutor Américo Figueiredo, 1367, Jardim Simus, Sorocaba-SP

Laudos Técnico de Avaliação (LTA) nº 1022-22

Laudos Técnico de Avaliação (LTA) nº 1023-22

Laudos Técnico de Avaliação (LTA) nº 1024-22

Laudos Técnico de Avaliação (LTA) nº 1025-22

Laudos Técnico de Avaliação (LTA) nº 1026-22

Laudos Técnico de Avaliação (LTA) nº 1027-22

Deferido em 03/02/2022

3-Processo nº. 19.3287/15

SES**Secretaria da Saúde**

Karina Hacklauer Pet Shop Ltda
Comércio atacadista de Animais vivos e Alimentos para animais de estimação
Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 1783, Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
4-Processo nº. 11.703/17
NOEMI KEPLER
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, 600, Éden, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 07/02/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002567-1-4
Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 07/02/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002568-1-1
5-Processo nº. 27.607/17
Comercial Garla Ltda
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Rua da Penha, 1176, Centro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
6-Processo nº. 9.519/18
Reinaldo Licciardi
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Edissa Pacheco Carvalho, 100, Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
7-Processo nº. 2.152/19
Vincovaes Restaurante Ltda
Restaurante e similares
Avenida Independência, 5130, Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa
8-Processo nº. 10.650/19
ATOI ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA - EPP
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Rua Igino Giordani, 36 - sala 02 - Jardim Siriema, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/02/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001768-1-8
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 11/02/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001769-1-5
9-Processo nº. 16.558/19
Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional do Estado de São Paulo
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Barão de Piratininga, 555, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/02/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002579-1-5
10-Processo nº. 20.594/19
Colegio CENEP Integração Cursos Profissionalizantes Eireli
Cantina - serviço de alimentação privativo
Avenida Moreira César, 459, Centro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa
11-Processo nº. 3.299/20
Aline Sayuri Furuya Shiga
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145, Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/02/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001695-1-0
12-Processo nº. 29.638/21
MAIKON DOUGLAS BEZERRA DE MENEZES 50272161810
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Rua Doutor Eugênio Silvano, 13, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11307
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
13-Processo nº. 19.113/20
AME Clínica de Sapude Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Coronel José de Barros, 44, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/02/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001805-1-3
14-Processo nº. 19.258/20
Nascita Clínica de Ginecologia e Obstetícia Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Professor Toledo, 1126, Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/02/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002061-1-3
15-Processo nº. 23.766/20
Jose Fernando Pontes
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Capitão Nascimento Filho, 369, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 07/02/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002061-1-3
16-Processo nº. 24.043/20
Centro de Convivência para Idosos Rosa de Saron Ltda
Clínicas e residências geriátricas - Assistência ao Idoso
Avenida Gonçalves Magalhães, 650, Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/02/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000037-1-9
17-Processo nº. 397/22
Maria José Nunes 87275260468 ME
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Rua Esper Hadad, 340, Parque das Paineiras, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 16693
Recurso - INDEFERIDO
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11319
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
18-Processo nº. 29.693/21
Pizzaria General Sorocaba Ltda
Restaurante e similares
Avenida General Carneiro, 1583, Vila Lucy, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17924
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11306
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
19-Processo nº. 29.712/21
NBL Distribuidora de Alimentos Ltda
Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
Avenida Antonio Soares Aguiar, 764, Jardim Golden Park Residence II
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Estabelecimento
Recurso - INDEFERIDO
20-Processo nº. 23.178/21
Nutra Fórmulas Comércio Eireli
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua Anita Garibaldi, 58, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Estabelecimento
Recurso - INDEFERIDO
Em 23/02/22
Camila Aparecida Campos
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Rosângela de Paula Ulz Correa Garcia Souza
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará convênio com o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.819.523/0001-32, para realizar a transferência de recurso proveniente da Emenda Impositiva Federal do Exercício de 2021, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento direcionado a prestação dos serviços médico-hospitalares direcionados ao atendimento de pacientes oncológicos em regime ambulatorial, internação e urgência/emergências voltadas ao público infantojuvenil, conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde, por meio do Processo nº 2021/13.487.

A autorização legal para a celebração do ajuste encontra-se no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, visto que o requisito foi devidamente preenchido, pois a instituição a ser contratada é indicada expressamente como beneficiária para recebimento do recurso. Em atenção ao disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, eventuais impugnações quanto a esta contratação e sua justificativa de inexigibilidade deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Saúde, dentro de seu horário de atendimento ao público, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato. Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues – Secretário da Saúde.

SES

Secretaria da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará convênio com o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.819.523/0001-32, para realizar a transferência de recurso proveniente da Emenda Impositiva Federal do Exercício de 2021, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Incremento direcionado a prestação dos serviços médico-hospitalares direcionados ao atendimento de pacientes oncológicos em regime ambulatorial, internação e urgência/emergências voltadas ao público infantojuvenil, conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde, por meio do Processo nº 2021/13.485.

A autorização legal para a celebração do ajuste encontra-se no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, visto que o requisito foi devidamente preenchido, pois a instituição a ser contratada é indicada expressamente como beneficiária para recebimento do recurso.

Em atenção ao disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, eventuais impugnações quanto a esta contratação e sua justificativa de inexigibilidade deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Saúde, dentro de seu horário de atendimento ao público, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato. Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues – Secretário da Saúde.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2022.**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 2021/024.998-3

Assunto: Averiguação de Infração Disciplinar

Despacho final: Arquivamento dos autos sem a instauração de processo administrativo disciplinar.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.285/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, em cumprimento ao mandado de Citação e Intimação do Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e Juventude do Foro de Sorocaba, Processo Digital nº 1009026-47.2020.8.26.0602, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso III, de 02 de dezembro de 1991, CAMILA DUARTE DONINI, para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.286/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, em cumprimento ao mandado de Citação e Intimação do Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e Juventude do Foro de Sorocaba, Processo Digital nº 1043826-67.2021.8.26.0602, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso III, de 02 de dezembro de 1991, MARCELA DE ANDRADE BEIRAO, para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.287/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, em cumprimento ao mandado de Citação e Intimação do Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e Juventude do Foro de Sorocaba, Processo Digital nº 1011163-36.2019.8.26.0602, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso III, de 02 de dezembro de 1991, TALITA MONTEIRO MOURA, para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.288/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, em cumprimento ao mandado de Citação e Intimação do Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e Juventude do Foro de Sorocaba, Processo Digital nº 1017783-64.2019.8.26.0602, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso III, de 02 de dezembro de 1991, LUANA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA BREVES, para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.289/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, em cumprimento ao mandado de Citação e Intimação do Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e Juventude do Foro de Sorocaba, Processo Digital nº 1046278-21.2019.8.26.0602, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso III, de 02 de dezembro de 1991, VALDIRENE ESTANAGEL LEME, para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.290/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, em cumprimento ao mandado de Citação e Intimação do Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e Juventude do Foro de Sorocaba, Processo Digital nº 1040773-49.2019.8.26.0602, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso III, de 02 de dezembro de 1991, THAIS CRISTINE MAGOGA, para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.291/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar por 06 (seis) meses, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, MARCELO MARQUES DE SOUZA, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de fevereiro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.292/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar por 06 (seis) meses, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de fevereiro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.293/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar por 06 (seis) meses, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, QUEREN HAPUQUE DUTRA OLIVEIRA, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de fevereiro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 94.318/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar por 06 (seis) meses, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, PAULA CANEVALLE REZENDE, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de fevereiro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.319/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar por 06 (seis) meses, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, REBECA DE OLIVEIRA MODENA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de fevereiro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.320/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar por 06 (seis) meses, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, SALETE CRISTINA RODRIGUES, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de fevereiro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.321/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar por 06 (seis) meses, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, SHEILA APARECIDA GARCIA BENTO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de fevereiro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.322/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar por 06 (seis) meses, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS TEOBALDO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de fevereiro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.323/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar por 06 (seis) meses, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, THAIS APARECIDA FOGAÇA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de fevereiro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.324/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar por 06 (seis) meses, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, YASMIN LUCITA RODRIGUES MIRANDA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de fevereiro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.325/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, LIDIAMARA FALCI TRUJILLO (matrícula 587680), do cargo de Professor de Educação Básica I N/I, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.326/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, MARIA EDUARDA FERNANDES VIEIRA (matrícula 544973), do cargo de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.327/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, MARLI REGINA TORRES (matrícula 443404), do cargo de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.328/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear EDINALDO SOUTO PROENÇA (matrícula 090212), para exercer, a partir de 18 de fevereiro de 2022, em comissão, a função gratificada de Gestor de Planejamento e Execução, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.329/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear SHEILA CRISTINA PEREIRA MODESTO (matrícula 437552), para exercer, a partir de 22 de fevereiro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Análise Processual e Conciliação, da Secretaria Jurídica, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato do Contrato nº 006/21**

Processo nº 3039/20

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 006/21 - Locação de espaço comercial de aproximadamente 01 (um) m², mais um ponto externo para colocação de antena no interior da Fazenda Santa Maria, no Bairro Penha, na Serra de São Francisco, Votorantim/SP, para instalação de uma repetidora dos sinais de rádio da URBES.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: Rosa Maria Paes Amate-ME

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Nome Fantasia: RMA Telecomunicações e TI

CNPJ: 18.653.716/0001-53

Assinatura: 15 de fevereiro de 2022.

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2022.

Mônica S. Hirata - Gerente de Licitações e Contratos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 18.785/2021)

DECRETO Nº 26.921, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Regulamenta a Lei Municipal nº 11.790, de 11 de setembro de 2018, que dispõe sobre a instituição no Município de Sorocaba do programa "Comércio do Bem", o qual tem por objetivo autorizar entidades assistenciais a expor e comercializar produtos em próprios municipais e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo expedir decretos e regulamentos para permitir sua fiel execução (inciso IV, art. 84, da Constituição Federal; inciso III, art. 47, da Constituição Estadual; e inciso IV, art. 61, da Lei Orgânica);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 11.790, de 11 de setembro de 2018, exige a edição de Decreto para sua fiel execução;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Público em regulamentar a forma de autorização de licença para atividade de comércio prevista no programa denominado "Comércio do Bem", o qual tem por objetivo autorizar entidades assistenciais declaradas de utilidade públicas a expor e comercializar produtos em eventos e próprios municipais;

CONSIDERANDO, que essa atividade tem importância social e presta serviço de utilidade pública, além de ser um meio de trabalho e sustento de diversas famílias;

CONSIDERANDO, que para sua eficácia e alcance dos objetivos, deve ser editada regulamentação clara, detalhada e com critérios objetivos,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º A Lei Municipal nº 11.790, de 11 de setembro de 2018, que institui o programa "Comércio do Bem", passa a ser regulamentada por este Decreto, que estabelece o regimento para o exercício do comércio de produtos, em eventos e próprios públicos do Município de Sorocaba.

Art. 2º Para efeito deste regulamento, consideram-se aptos a participar do programa, apenas associações declaradas como de interesse público municipal, devidamente cadastradas na Secretaria da Cidadania do Município de Sorocaba.

SEÇÃO II

DAS CONDIÇÕES PARA A COMERCIALIZAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 11.790, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 3º As secretarias municipais comunicarão à Secretaria de Urbanismo e Licenciamento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, a intenção de liberação de espaços de comercialização para associações declaradas de interesse público municipal em eventos e próprios municipais, contendo:

- I - avaliação prévia de viabilidade da autorização;
- II - aprovação da secretaria responsável pelo próprio a ser utilizado;
- III - quantidade de autorizações por evento e local;
- IV - datas e horários previstos para início e término do evento.

Art. 4º Em havendo liberação da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento, a mesma deverá comunicar a Secretaria da Cidadania, para providenciar a publicação no Diário do Município de Sorocaba, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização do evento, contendo:

- I - informações necessárias, determinando hora e local para apresentação da manifestação de interesse, indicando o produto a ser exposto ou comercializado;
- II - hora e local do evento e endereço do próprio a ser utilizado.

Art. 5º O padrão para os locais de vendas e exposições, deverá ser em medidas de 3x2 metros ou 2x2 metros, sendo possível a redução dessas medidas mediante solicitação prévia em decorrência de eventos de pequeno porte.

Parágrafo único. Em ambientes fechados, as instalações deverão respeitar a integridade dos próprios, não podem ser feitas perfurações e outras adaptações para instalação dos expositores.

Art. 6º Será permitida a obtenção anual de apenas 3 (três) autorizações por entidade assistencial cadastrada, no tocante aos eventos promovidos pela Prefeitura de Sorocaba, para que haja oportunidade para todos os interessados.

§ 1º Se sobrares vagas, interessados em algum dos eventos a serem realizados, excepcionalmente, após análise poderão ser concedidas autorizações para aqueles que já atingiram a quantidade limite prevista neste Decreto, através de sorteio.

§ 2º O interessado no evento poderá ser efetuado cadastro, mesmo já tendo 3 (três) autorizações, ficando já em lista de espera, para caso ocorra a situação prevista no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 7º As autorizações serão concedidas por evento, como ato administrativo unilateral, gratuito, discricionário, revogável a título precário, que não gera qualquer direito ao interessado.

Art. 8º Fica expressamente proibida a comercialização de produtos que atentem contra a saúde pública, especialmente bebidas alcoólicas, cigarros e medicamentos.

SEÇÃO III DA NATUREZA JURÍDICA DO ATO ADMINISTRATIVO

Art. 9º O comércio de produtos em eventos e próprios da Administração, será exercido mediante termo de autorização de uso, a título precário, pessoal e intransferível, podendo o evento ser cancelado, diante do que será comunicado o detentor da autorização, sem que lhe assista qualquer direito à indenização.

Parágrafo único. O cancelamento do evento deverá ser publicado também no Jornal do Município.

SEÇÃO IV DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE

Art. 10. Compete à Secretaria de Urbanismo e Licenciamento do Município, ou outra que vier a substituí-la, a emissão do termo de autorização de uso do espaço e a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto.

SEÇÃO V DA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 11. No caso de se tratar de comercialização de alimentos, competirá à Secretaria da Cidadania a emissão do Termo de Autorização dentro das normas estabelecidas por este Decreto.

Parágrafo único. O solicitante deverá informar qual dos itens do artigo 12, parágrafo primeiro será comercializado.

Art. 12. Poderão ser comercializados alimentos preparados e os produtos alimentícios industrializados prontos para o consumo, ainda que perecíveis na seguinte forma:

§ 1º Produtos permitidos:

- I - cachorro quente, lanches em geral;
- II - caldo de cana;
- III - pipocas, amendoim, doces e demais guloseimas;
- IV - salgados;
- V - churrasquinhos, linguiças e carnes de quaisquer espécies, sob procedência controlada;
- VI - sorvetes;
- VII - bebidas e sucos em geral.

§ 2º Na comercialização dos alimentos e seu oferecimento ao consumo são obrigatórios:

- I - o uso de utensílios e recipientes descartáveis de uso individual, tais como pratos, talheres, copos, canudos, entre outros;
- II - todos os equipamentos utilizados para atividade das associações declaradas de interesse público municipal devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação;
- III - produtos como condimentos, molhos e temperos para sanduíches e similares, devem ser oferecidos em sachê individual, vedada a utilização de dispensadores de uso repetido;
- IV - comercializar produtos de boa qualidade e de acordo com as normas sanitárias a eles pertinentes;
- V - manter limpo o local de trabalho e arredores, recolhendo e removendo o lixo decorrente da atividade, quantas vezes sejam necessárias;
- VI - acatar as orientações, instruções e determinações das autoridades sanitárias;

SEÇÃO VI DA COMERCIALIZAÇÃO OU EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS

DECRETOS

Art. 13. Será autorizada a venda ou exposição de produtos não alimentícios, tais como artesanatos em geral, desde que previamente aprovados pela Administração, por meio da Secretaria da Cidadania.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I DO PEDIDO

Art. 14. As autorizações poderão ocorrer:

I – por solicitação da associação de interesse público municipal, devidamente cadastrada na Secretaria da Cidadania, para eventos próprios ou de terceiros, contendo as informações de hora e local do evento, quantidade de autorizações à serem expedidas, produtos à serem comercializados ou expostos.

a) em se tratando de eventos de terceiros, deverá ser comprovado que os recursos obtidos serão repassados a entidade cadastrada.

II – por publicação de edital de credenciamento para realização de evento, com a relação e quantidade de pontos definidos e produtos possíveis de serem comercializados.

III - caberá aos interessados protocolizar seu requerimento na Secretaria da Cidadania, em formulário próprio, modelo Anexo I deste Decreto, com as seguintes informações:

- a) nome da entidade assistencial interessada;
- b) o evento em que manifesta seu interesse em participar;
- c) os produtos que pretende expor ou comercializar;

Parágrafo único. O requerimento mencionado neste artigo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do cadastro da entidade na Secretaria de Cidadania do Município de Sorocaba;

II - cópia simples do documento de identidade do responsável pela associação, com comprovação de que integra o quadro dirigente da mesma;

III - identificação do evento de interesse e as datas que solicita autorização.

Art. 15. No caso em que o número de interessados cadastrados, após publicação prevista no artigo 4º, for superior a quantidade de autorizações a serem oferecidas em cada evento, será realizado sorteio entre os mesmos, visando a isonomia na aplicação da Lei.

SEÇÃO II DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 16. Definidos os nomes dos requerentes beneficiários, a Secretaria da Cidadania, procederá à análise formal de toda a documentação e, constatada sua regularidade, proferirá despacho de deferimento do Termo de Autorização.

Art. 17. O despacho de deferimento da autorização deverá conter, no mínimo:

- I - o nome da entidade detentora da autorização;
- II - os produtos à serem expostos ou comercializados;
- III - a descrição do ponto, cujo uso será autorizado;
- IV - os dias e horários cujo funcionamento da atividade está sendo autorizado e;
- V - o prazo da autorização de uso.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES DECLARADAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 18. Deverá comunicar, previamente à secretaria responsável pela realização do evento, em caso de desistência ou impossibilidade de comparecimento no dia aprazado.

Art. 19. Poderá, em caráter excepcional, e devidamente justificado, trocar os produtos inicialmente propostos para comercialização ou exposição, através de solicitação por escrito a secretaria responsável pelo evento, desde que respeitadas às condições estabelecidas por este Decreto.

Art. 20. Deverá comparecer e permanecer presente no local da atividade explorada somente membros da entidade detentora da autorização, devendo os nomes dos participantes ser comunicados previamente a secretaria responsável pelo evento.

Parágrafo único. É expressamente proibida a cessão, locação e sublocação do espaço permitido, sob pena de cassação imediata da autorização de uso.

CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. As infrações administrativas, aquelas assim consideradas por quaisquer descumprimentos das condições regulamentadas por este Decreto, aplicam-se independentemente das sanções civis e penais.

Art. 22. Contra a aplicação de penalidades, caberá apresentação de defesa escrita, com efeito suspensivo, dirigida à Secretaria da Cidadania, ente responsável pela concessão da autorização.

Art. 23. Poderá ocorrer a apreensão de produtos quando o detentor da autorização:

I - comercializar ou manter produtos sem inspeção, alterados, adulterados, fraudados e ainda, sem procedência certa e conhecida legalmente, e com prazo de validade vencido;

II - utilizar materiais ou comercializar produtos sem a devida permissão ou modificar as condições de uso determinados pela Lei ou aquelas fixadas pela vigilância sanitária;

III - atuar sem autorização nos termos previstos neste Decreto;

IV - se posicionar em locais não autorizados, comprometendo a segurança viária.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 24. A fiscalização, com base nas normas higiênico-sanitárias e a apuração das infrações de natureza sanitária serão exercidas pela Secretaria da Saúde - VISA.

Art. 25. A fiscalização das demais normas e exigências previstas neste Decreto, serão realizadas pela Secretaria da Cidadania em parceria com a secretaria responsável pelo evento, a qual deverá comunicar imediatamente, qualquer irregularidade verificada.

CAPÍTULO VII DA VALORAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 26. As autorizações de uso, serão concedidas sem taxas para as associações declaradas de interesse público municipal, devendo as mesmas apresentar, a Secretaria da Cidadania, prestação de contas dos recursos obtidos durante os eventos, bem como sua destinação.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de fevereiro de 2022, 367ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO
Secretário de Urbanismo e Licenciamento

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania
em substituição

VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

DECRETOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Anexo I – Art. 15º Decreto nº de Agosto 2021

Sr. (a) Secretária da Cidadania

A Organização Social Civil abaixo qualificada, com por seu representante legal infra-assinado, vem requerer o credenciamento para realização de eventos.

A) Dados da entidade

Nome da Organização Social Civil:		
CNPJ:		
Endereço:	nº	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		
Evento de interesse:		
Produtos a serem expostos/ comercializados:		

B) Dados do representante legal

Nome		
Endereço:	nº	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		
RG:	CPF:	Data nasc. / /
Período do Mandato: / / a / /		

1 - As Organizações Sociais Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do cadastro da Organização Social Civil na Secretaria de Cidadania do Município de Sorocaba;

II - Cópia simples do documento de identidade do solicitante, com comprovação de que integra o quadro social da entidade;

III - Identificação do evento de interesse e as datas que solicita autorização

DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Anexo II – Art. 17º Decreto nº de Agosto 2021

Nome da Organização Social Civil:
Produtos a serem expostos/ comercializados:
Descrição do ponto:
Dias e horários de funcionamento:
Prazo da autorização:

(Processo nº 29.952/2021)

DECRETO Nº 26.922, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Dispõe sobre alteração de denominação e remanejamento de Seções e Divisões nas Secretarias Municipais e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, nos termos da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura de Sorocaba;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 da Constituição Federal que determina competência privativa ao Presidente da República para "dispor mediante Decreto sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos";

CONSIDERANDO que pelo princípio da simetria, a Lei Orgânica do Município, em seu Inciso VIII, artigo 61, prevê que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe que "O Prefeito poderá para disciplinar a organização e o funcionamento da administração municipal por meio de Decreto, remanejando as Divisões e Seções de uma para outra secretaria, adequando-lhes a denominação e procedendo com as adequações necessárias às unidades de lotação dos servidores municipais, em razão da presente Lei"; e

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de adequar a estrutura administrativa das Secretarias Municipais,

DECRETA:

Art. 1º A Estrutura administrativa da Secretaria de Administração (SEAD) fica alterada da forma que segue:

I – a Seção de Apoio a Contratos e Serviços Gerais passa a denominar-se Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais.

Art. 2º A Estrutura administrativa do Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI) fica alterada da forma que segue:

I – a Seção de Acompanhamento do Plano Diretor fica remanejada da estrutura da Divisão de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade para a Coordenadoria da UEP;

II – a Divisão de Operacionalização de Convênios passa a denominar-se Divisão de Captação de Recursos; e

III – a Seção de Operacionalização de Convênios passa a denominar-se Seção de Captação de Recursos.

Art. 3º A Estrutura administrativa da Secretaria de Governo (SEGOV) fica alterada da forma que segue:

I – a Divisão de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade fica remanejada do Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI) para a Secretaria de Governo (SEGOV), passando a denominar-se Divisão de Administração e Governo; e

II – a Seção de Apoio Executivo e Governo fica remanejada da Divisão de Apoio à Participação Popular para a Divisão de Administração e Governo.

Art. 4º A Estrutura administrativa da Secretaria da Saúde (SES) fica alterada da forma que segue:

I – a Seção de Administração e Controle fica remanejada da Divisão de Gerenciamento Organizacional da Saúde para a Divisão de Administração e Gestão.

Art. 5º A Estrutura administrativa da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas (SERIM) fica alterada da forma que segue:

I – a Divisão de Gerenciamento Organizacional da Saúde fica remanejada da Secretaria da Saúde (SES) para a Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas (SERIM), passando a denominar-se Divisão de Gerenciamento Organizacional.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Administração

VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES

Secretário da Saúde

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)
DYLAN DANTAS (PSC)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)
FAUSTO PERES (PODEMOS)
FERNANDA GARCIA (PSOL)
FERNANDO DINI (MDB)
FRANCISCO FRANÇA (PT)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)
ÍTALO MOREIRA (PSC)
JOÃO DONIZETI (PSDB)
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
PÉRICLES RÉGIS (MDB)
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
SALATIEL HERGESEL (PDT)
SILVANO JÚNIOR (Republicanos)
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREGÃO N.º 02/2022 (Retificação 01)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 02/2022 (Retificação 01), que tem como objeto o fornecimento parcelado de combustíveis, dentro do município de Sorocaba, aos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sorocaba e para o gerador de energia elétrica. A abertura está marcada para o dia 15/03/2022, às 9:00 horas. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.922, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérito Comunitário à Ilustríssima Senhora "THEREZA KABZAZ".

PDL Nº 76/2021, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário à Ilustríssima Senhora "Thereza Kabzaz", pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de fevereiro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.924, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "ROSANA VANDELICE CAZARIN".

PDL Nº 79/2021, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Rosana Vandelicze Cazarin", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de fevereiro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando o Veto Parcial nº 22/2021, decreta e eu promulgo o parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 12.464, de 9 de dezembro de 2021:

"Parágrafo único. Nos casos de Emergência ou Calamidade relacionada a saúde pública, deverá ser exibida em tempo real o percentual disponível de vagas em rede hospitalar pública e privada para atendimento."

Câmara Municipal de Sorocaba, 22 de fevereiro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

TERMO DECLARATÓRIO

Os dispositivos da Lei nº 12.464, de 9 de dezembro de 2021, referentes à rejeição do Veto Parcial nº 22/2021, foram afixados no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 22 de fevereiro de 2022.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.923, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "NICOLINO BOZZELLA JUNIOR".

PDL Nº 78/2021, DO EDIL RODRIGO PIVETA BERNO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Nicolino Bozzella Junior", pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo, correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de fevereiro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**